

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 026/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 026/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia e a empresa PILARES CONSTRUTORA LTDA, em 22 de outubro de 2021, oriundo da Carta Convite nº 002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **ACRÉSCIMO de 22,5%** (Vinte e Dois virgula Cinco Por Cento) ao valor do contrato de fornecimento nº 026/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSÍD, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representado pelo Presidente Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº. 2091375-SSP/BA e no CPF sob nº 176.219.505-44, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **PILARES CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Tatu, nº. 05, Quadra A Lote 11, Bairro do Ouro, CEP 47.650-000, na cidade de Correntina – Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº. 39.592.041/0001-50, doravante denominado CONTRATADA, em 22 de outubro de 2021, oriundo da Carta Convite nº 002/2021, de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para apoio na confecção de base em pista de rolagem e aplicação de TSD – Tratamento Superficial Duplo, no município consorciado de Correntina/Ba, para atendimento de necessidades deste Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, acrescer o valor do Contrato de fornecimento nº 026/2021 referente a necessidade de acréscimo de valor nos itens do contrato, com base no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no montante de 22,5% (vinte e dois virgula cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEITA DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem o seu preço global no valor de **R\$ 255.144,70 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, a serem pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta do Orçamento Anual de 2021, à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE: 10.00.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO

ATIVIDADE: 04.122.1.2002 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO

ATIVIDADE: 04.122.1.2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 21.

CLÁUSULA QUINTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras/BA, 08 de novembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID
João Barbosa de Souza Sobrinho
Presidente

PILARES CONSTRUTORA LTDA
Edeilson Ramos dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PORCENTAGEM M UTILIZADA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL
1	PÓ DE BRITA	TON	270	22,5%	R\$ 54,43	R\$ 66,67	R\$ 18.000,90
2	BRITA 3/4	TON	460	22,5%	R\$ 62,19	R\$ 76,18	R\$ 35.042,80
3	BRITA 1/3 OU BRITA 0	TON	300	22,5%	R\$ 44,14	R\$ 54,07	R\$ 16.221,00
4	CASCALHO (CAVA)	TON	1.200	22,5%	R\$ 37,25	R\$ 45,63	R\$ 54.756,00
5	TRANSPORTE (TONELADA)	TON	2.230	22,5%	R\$ 48,00	R\$ 58,80	R\$ 131.124,00
TOTAL LOTE 01 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)							R\$ 255.144,70